

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.32.549. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM EXECUCÃO DE PROJETO GEOTÉCNICO, BÁSICO E EXECUTIVO, PARA CONTENÇÃO DE TALUDE, PROLONGAMENTO DA AV. PAULO BENASSI. PROCESSO N. 14.246-5/2022 E PROCESSO SEI: 25879/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 255 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

786.481 REMANEJAMENTO PEDIDO REOUISICÃO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 172.529,06 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1499 ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES 4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

> R\$ 172.529,06

TOTAL....R\$ 172.529,06

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA

172,529,06 R\$

172.529,06 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.549/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 14/02/2023, às 16:19, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 14/02/2023, às 18:00, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 14/02/2023, às 18:01, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 0699806 e o código CRC A1B5DC74.